



---

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

---

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

---

#### **Edital PPGATS/PROPPG 02/2013** **CHAMADA PRA INSCRIÇÃO Á BOLSA PNPD**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar público o convite e as regras para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) para o Curso, para as seguintes atividades:

- Docência em disciplinas ofertadas pelo Curso.
- Pesquisas vinculadas às linhas de pesquisa e docentes do Curso.
- Co-orientação de Mestrados.

#### **1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será encaminhado de acordo com a Portaria CAPES No 086, 03 de julho de 2013, que regulamenta o PNPd e que dispõe sobre requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas, segundo suas características e funções. Disponível no link abaixo:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

#### **2. DAS INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO E CADIDATURA**

As inscrições serão realizadas no período de 09 a 25 de setembro de 2013. A documentação necessária para inscrição deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail: [ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br)

##### **2.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos:**

- 2.1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido há no máximo 05 (cinco) anos, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 2.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- 2.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 2.1.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício ou ser professor substituto;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Estes não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- 2.1.5. Ter perfil compatível com as linhas de pesquisa, disciplinas do Programa e com projetos desenvolvidos pelos docentes do curso. Disponíveis nos links:

<http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats/2254>



---

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

---

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

---

<http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats/2235>

<http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats/2255>

#### **2.2. Da documentação a ser enviada para fins de solicitação de candidatura:**

- 2.2.1. Preenchimento de Requerimento com assinatura digitalizada (ANEXO I);
- 2.2.2. Cópia do comprovante do título de doutor (diploma ou equivalente) obtido há no máximo 05 (cinco) anos, em áreas afins ao programa;
- 2.2.3. Plano de trabalho e cronograma para execução das atividades em um ano, onde: deverá descrever com pretende se inserir e desenvolver atividades que estabeleçam interface da área de origem do candidato, com as ciências ambientais e com a lógica interdisciplinar. Bem como em qual(is) disciplina(s) do Programa tem competência para lecionar e com qual ou quais projetos dos docentes do curso melhor se identifica.
- 2.2.4. Currículo, modelo Plataforma Lattes resumido do CNPq em pdf, com atuação nos últimos três anos;
- 2.2.5. Ficha de pontuação do currículo lattes devidamente preenchida, acordo com os títulos apresentados no currículo da plataforma Lattes (ANEXO II).

### **3. DA VAGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Está aberta uma vaga para o período de outubro/2012 a dezembro de 2013, podendo ser renovado anualmente por no máximo 5 (cinco) anos, dependendo da modalidade indicada.

A bolsa tem implementação imediata, para tanto o candidato selecionado deverá entregar na Coordenação do Programa a documentação original encaminhada por email, mais o termo de compromisso da bolsa (Anexo II da Portaria CAPES 86/2013), de acordo com a modalidade que está inserido conforme item 2.1.4 desta chamada.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **4.1. A seleção constará das seguintes etapas:**

- 4.1.1. Homologação das inscrições considerando o item 2.1 e 2.2.
- 4.1.2. Análise dos documentos.
- 4.1.3. Chamada para entrevista à critério do Colegiado do Curso
- 4.1.4. Divulgação do resultado.

A lista do candidato selecionado e suplentes estará disponível na página do Programa ([http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ambiente\\_tecnologia\\_sociedade](http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ambiente_tecnologia_sociedade)), a partir do dia 11 de outubro de 2013. O resultado terá validade de um ano.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 5.1. Dedicar-se às atividades do programa e cumprir o plano de trabalho proposto;
- 5.2. Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa coordenadas pelo Professor com o qual será vinculado;



---

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

---

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

---

- 5.3. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Curso, com base no plano de trabalho proposto;
- 5.4. Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 5.5. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 6. DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 6.1. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.
- 6.2. As bolsas consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento.
- 6.3. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 6.4. O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 6.5. Para os candidatos aprovados na modalidade "c", do item 2.1.4., o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.
- 6.6. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:
  - I - Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas e não será computada para efeito de duração da bolsa;
  - II - Realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa e será computada para efeito de duração da bolsa. Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.
  - III - Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.
  - IV - É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.
- 6.7. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Regulamento do PNPd (Portaria Capes 86/2013), ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- 6.8. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou do plano de atividades. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.



---

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

---

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

---

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O resultado da seleção terá validade de um ano e aquele que for selecionado se submeterá à novo processo de credenciamento anualmente até no máximo 05 (cinco) anos.
- 7.2. A chamada para entrevista é uma prerrogativa do Colegiado do Curso e poderá acontecer após análise dos documentos quando o Colegiado julgar necessário.
- 7.3. A inscrição do docente somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste Edital, e onde necessário deverá conter a assinatura digitalizada do candidato. Não será aceita inscrição condicional.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

#### 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação	09/09/13
Das Inscrições	De 09/09/13 à 25/09/13
Homologação das inscrições	27/09/13
Das entrevistas (à critério do Colegiado)	De 07/10/13 à 09/10/13
Resultado Final	11/10/13
Entrega da documentação na Coordenação do Curso	De 14/10/13 à 16/10/13

Mossoró, 09 de setembro de 2013

Colegiado do PPGATS



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

**ANEXO I**

**EDITAL PPGATS 02/2013**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:		
Pai:		
Mãe:		
Nascimento: _____/_____/_____		CPF:
Naturalidade:		UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: _____/_____/_____

**2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Logradouro:		Bairro:
CEP:	Município:	UF:
FONES:		E-mail:

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

	Nome do Curso:		
Graduação	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
	Nome do Curso:		
Mestrado	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
	Nome do Curso:		
Doutorado	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

#### 4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	
Endereço Profissional:			
CEP:	Município:		UF:
FONES:		E-mail:	

#### 5. MODALIDADE NA QUAL SE ENQUADRA, DE ACORDO COM O ITEM 2.1.4 DO EDITAL

<input type="checkbox"/>	Brasileiro, sem vínculo empregatício
<input type="checkbox"/>	Brasileiro e professor substituto
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, professor substituto
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com comprovação endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura
<input type="checkbox"/>	Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Estes não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### 6. INDIQUE COM QUAL OU QUAIS DISCIPLINAS DO CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA

Ementas disponíveis no link: <http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats/2235>

<input type="checkbox"/> Alimentos, ambiente e sociedade	<input type="checkbox"/> Meio ambiente e saúde pública
<input type="checkbox"/> Ambiente, tecnologia e sociedade	<input type="checkbox"/> Metodologia da pesquisa
<input type="checkbox"/> Bem-estar, ética, senciência e dor animal <i>versus</i> ambiente e sociedade	<input type="checkbox"/> Microbiologia ambiental
<input type="checkbox"/> Cadeias agroindustriais no desenvolvimento regional	<input type="checkbox"/> Organizações, tecnologia e sociedade
<input type="checkbox"/> Ecofisiologia vegetal	<input type="checkbox"/> Planejamento ambiental
<input type="checkbox"/> Ecologia cognitiva e tecnologias da inteligência	<input type="checkbox"/> Recuperação de áreas degradadas no semi-árido
<input type="checkbox"/> Gestão ambiental	<input type="checkbox"/> Tecnologias alternativas de produção
<input type="checkbox"/> Gestão de recursos hídricos do semi-árido	



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

**7. INDIQUE COM QUAL OU QUAIS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA**

Descrição das linhas disponíveis no link: <http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats/2254>

( )	Tecnologias sustentáveis e recursos naturais do semi-árido
( )	Desenvolvimento e sustentabilidade de organizações e comunidades no semi-árido

**8. INDIQUE COM QUAL OU QUAIS DOCENTE(S) DO CURSO VOCÊ SE IDENTIFICA E QUAL OU QUAIS PROJETOS QUE ELE DESENVOLVE**

Nome dos docentes com link para o currículo lattes, disponível em:  
<http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats/2255>

Nome do docente	
Título do(s) Projeto(s)	

**8. TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ Declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PPGATS/PROPPG 02/2013.

Mossoró (RN), \_\_\_\_\_ de setembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXAR O PLANO DE TRABALHO**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

**ANEXO II**  
**EDITAL PPGATS 02/2013**  
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CRITÉRIOS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
<b>Artigos completos publicados em periódicos:</b>		
A1	12,0	Até o máximo de 30 pontos
A2	8,0	
B1	5,0	
B2	4,0	
B3	3,0	
B4	2,0	
B5	1,0	
C	1,0	
<b>Livros publicados:</b>		
Livro completo	8,0	Até o máximo de 10 pontos
Capítulo de livro	4,0	
Organização de coletâneas	3,0	
<b>Trabalhos publicados em anais de eventos:</b>		
Artigo completo	2,0	Até o máximo de 15 pontos
Resumo expandido	0,50	
Resumo simples	0,25	
<b>Projetos:</b>		
Projeto de pesquisa (coordenador)	5,0	Até o máximo de 25 pontos
Projeto de extensão (coordenador)	5,0	
<b>Atividades como Orientador(a) concluída:</b>		
Tese de doutorado	10,0	Até o máximo de 20 pontos
Dissertação de mestrado	8,0	
Trabalho de conclusão de curso ou Monografia	5,0	
Iniciação científica	3,0	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00 pontos</b>